

TERMO DE ACEITAÇÃO DA DECISÃO DE APROVAÇÃO

O Beneficiário, Câmara Municipal de Velas, pessoa coletiva nº 512075506, representado por Luís Virgílio de Sousa da Silveira, na qualidade Presidente, declara que:

1. Tomou conhecimento da Decisão de Aprovação de 20/11/2020 referente à operação **ACORES-02-0550-FEDER-000031 – Modernização administrativa - Velas on-line**, homologada por Despacho do Vice-Presidente do Governo de 20/11/2020 e que a aceita nos seus precisos termos, obrigando-se, por esta via, ao seu integral cumprimento e ao respeito de todas as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.
2. Aceita realizar a operação identificada em 1., nos termos previstos na Decisão Favorável de Financiamento anexa a este termo de aceitação, que dele faz parte integrante e incorpora as condições de apoio relativas à execução temporal, física e financeira e de resultados que foram objeto da decisão de aprovação.
3. Se compromete, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação europeia e nacional e na regulamentação aplicável, ao cumprimento das seguintes obrigações:
 - a) Iniciar a execução da operação no prazo máximo de 120 dias após a assinatura do termo de aceitação e executá-la nos termos e condições aprovados e constantes da Decisão Favorável de Financiamento;
 - b) Permitir o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado;
 - c) Conservar os documentos relativos à realização da operação, sob a forma de documentos originais ou de cópias autenticadas, em suporte digital, quando legalmente admissível, ou em papel, durante o prazo de três anos, a contar da data do encerramento ou da aceitação da Comissão Europeia sobre a declaração de encerramento do PO AÇORES 2020, consoante a fase em que o encerramento da operação tenha sido incluído, ou pelo prazo fixado na legislação nacional aplicável ou na legislação específica em matéria de auxílios de Estado, se estas fixarem prazo superior;
 - d) Proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia e nacional aplicável;
 - e) Manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
 - f) Repor os montantes indevidamente recebidos e cumprir as sanções administrativas aplicadas;
 - g) Manter a sua situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social, a qual é aferida até ao momento de assinatura do termo de aceitação, bem como na altura do pagamento dos apoios;

- h) Ter um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, de acordo com o legalmente exigido;
- i) Dispor de um processo relativo à operação, preferencialmente em suporte digital, com toda a documentação relacionada com a mesma devidamente organizada, incluindo o suporte de um sistema de contabilidade para todas as transações referentes à operação;
- j) Assegurar o fornecimento de elementos necessários às atividades de monitorização e de avaliação das operações e participar em processos de inquirição relacionados com as mesmas;
- k) Adotar comportamentos que respeitem os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas com os seus fornecedores ou prestadores de serviços;
- l) Comunicar à Autoridade de Gestão qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos relativos à aprovação da operação;
- m) Respeitar as normas estabelecidas na legislação ambiental e nos programas e planos territoriais vigentes, quando aplicável;
- n) Quando justificável, realizar ações de divulgação junto dos potenciais utilizadores e do público em geral;
- o) Apresentar, no prazo de 45 dias úteis, a contar da data de conclusão da operação:
 - i. O pedido de pagamento do Saldo final da operação;
 - ii. O relatório final da operação, que deverá ser acompanhado de fotografias e outros elementos informativos, de natureza qualitativa e quantitativa;
 - iii. O Auto de Receção Provisória e Conta Final da obra ou documento equivalente, que comprovem a sua conclusão, sempre que aplicável;
 - iv. Extratos contabilísticos que evidenciem o registo individualizado das despesas totais realizadas e das receitas obtidas no âmbito da operação, nos termos das obrigações contabilísticas a que cada entidade se encontra sujeita.
- p) Não afetar a outras finalidades os bens e serviços adquiridos no âmbito da operação, não podendo igualmente os mesmos ser locados, alienados ou por qualquer modo onerados, no todo ou em parte, a menos que tal seja devidamente fundamentado e autorizado pela Autoridade de Gestão;
- q) Reembolsar a contribuição dos FEEI se, para as operações que envolvam investimentos em infraestruturas ou investimentos produtivos, no prazo de 10 anos, a contar da data do pagamento final ao beneficiário, a atividade produtiva for objeto de deslocalização para fora da União Europeia, salvo se o beneficiário for uma PME;
- r) Executar, se a operação incidir sobre prédio(s) e tiver uma incidência territorial, o cadastro predial do(s) mesmo(s), até a à data de conclusão da operação.

4. Toma conhecimento de que o incumprimento das obrigações indicadas no ponto 3., bem como a inexistência ou a perda de qualquer dos requisitos de concessão do apoio, podem determinar a redução ou revogação do mesmo, constituindo fundamentos para o efeito os elencados no nº 2 e 3 do artigo 23º do decreto-lei 159/2014 de 27 de outubro.

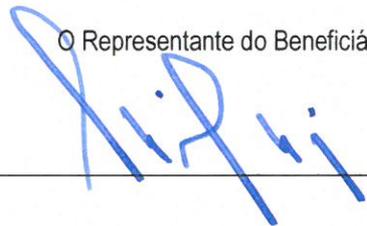
5. Toma conhecimento que o presente termo de aceitação começa a produzir efeitos após a data da aprovação da operação e que a sua assinatura e devolução deverá ocorrer no limite até 7 de janeiro de 2021.

É titular da conta bancária nº PT50 0018 0008 06052830020 26 para a qual deverão ser transferidos os pagamentos dos apoios financeiros concedidos no âmbito da presente operação.

Feito em dois exemplares.

Data: 30 / NOVEMBRO /2020

O Representante do Beneficiário,



ANEXOS:

- DECISÃO FAVORÁVEL DE FINANCIAMENTO

Aviso	ACORES-50-2019-12
Código da Operação	ACORES-02-0550-FEDER-000031
Data de Aprovação	20-11-2020

Eixo Prioritário	2- Melhorar o Acesso às Tecnologias da Informação e da Comunicação, bem como a sua Utilização e Qualidade
Prioridade de Investimento	2.3 Reforço das aplicações no domínio das TIC para a administração em linha, a aprendizagem em linha, a ciberinclusão, a cultura eletrónica e a saúde em linha
Objetivo Específico	2.3.1 – Reduzir os custos de contexto através do reforço da disponibilidade e fomento da utilização de serviços em rede da administração pública e melhorar a eficiência da administração
Tipologia da operação	Área de intervenção 3.1 – Ações que promovam uma Administração Inteligente, por via de investimentos em equipamentos e desenvolvimento de software, alínea a) Projetos de disponibilização de serviços online; projetos de desmaterialização e reengenharia de processos de front-office e back-office que lhe estão associados, como forma de simplificação administrativa; desenvolvimento de plataformas e-citizen; criação de serviços da administração na nuvem (Cloud); aumento da eficiência na gestão e níveis de desempenho dos sistemas de armazenamento de dados; Área de intervenção 3.2 – Ações que fomentem a procura e utilização generalizada das TIC, por via de investimentos em infraestruturas, equipamentos e desenvolvimento de software, alínea b) Ações transversais de sensibilização e informação para o uso dos serviços públicos digitalizados, por parte dos cidadãos e das empresas.
Fundo	FEDER

DECISÃO FAVORÁVEL DE FINANCIAMENTO

- Designação da operação:** Modernização administrativa - Velas on-line
- Designação do beneficiário:** Câmara Municipal de Velas
- Caraterização da operação:**

A operação proposta revela, na sua conceção, a preocupação de se inscrever numa lógica que contribua para a melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços prestados pelo Município de Velas.

Trata-se de um projeto que tem definidas quatro componentes de intervenção:

1. Atendimento multicanal e disponibilização de serviços eletrónicos;

2. Reengenharia, desmaterialização e simplificação de processos e procedimentos;
3. Capacitação tecnológica de suporte à operação;
4. Comunicação e promoção do Projeto

Com o novo modelo de atendimento, suportado em novas formas de organização do atendimento presencial (atendimento digital assistido e atendimento multisserviços), pretende-se a disponibilização de todos os serviços prestados pela autarquia num local único (Balcão Único).

A desmaterialização do contato através de novas ferramentas de autenticação, pagamentos e serviços online é essencial no objetivo de simplificar, aumentar a eficiência e tornar permanente o atendimento ao cidadão/município ou empresas, permitindo assim fomentar a proximidade.

A implementação de práticas de reengenharia e desmaterialização de processos tem em vista uma melhor gestão desses mesmos processos e um melhor controlo de prazo dos mesmos, através da implementação de circuitos tecnológicos, workflows, bem como outros mecanismos que contribuam para uma gestão mais eficiente daqueles processos.

Pretende-se ainda dotar o Município de soluções que permitam aumentar a sua capacidade tecnológica, de modo a potenciar os serviços partilhados, uniformizar o suporte técnico, gerir a capacidade de crescimento e de custo de armazenamento e reduzir os custos operacionais.

No âmbito da operação estão previstas ações de sensibilização e informação, com o propósito de dar a conhecer aos municípios e empresas todas as atividades de modernização administrativa em curso no Município. Para divulgação global do projeto, será promovido um seminário de divulgação/encerramento do projeto, que visa apresentar aos principais beneficiários os resultados do mesmo.

4. Calendário da Operação:

Data de início (física)

Data de Conclusão (física)

Data de início (financeira)

Data de Conclusão (financeira)

5. Montantes da Decisão de Financiamento (Euro):

5.1 Custo Total	434.574,47
5.2 Custo não Elegível	35.500,37
5.3 Custo Elegível	399.074,10
5.4 Montante de Decisão	399.074,10
5.5 Taxa de cofinanciamento	85%
5.6 Comparticipação (FEDER)	339.212,99
5.7 Participação do beneficiário no custo elegível	59.861,12
5.8 Receitas líquidas atualizadas	0,00

6. Quadro de elegibilidade das despesas, por componente/contrato (Euro):

Despesas Elegíveis	399.074,10
Componente 2.1 – Estudos, Pareceres e Consultoria	87.815,60
Conceção estratégica do novo modelo de interação multicanal, reengenharia e desmaterialização de processos	87.815,60
Componente 5.0 – Equipamento	136.809,28
Aquisição de 32 PC TORRE HP EliteDesck 800 G4; 34 Monitores Dell 24"; 1 Fujitsu Celvin storage NAS 4x6TB; 5 Scanner FUJITSU N7100;	40.445,22
1 Storage Fujitsu ETERNUS DX200 S4; 1 Servidor VMWARE 1 - PY RX2540 M5 8x2.5; 1 Servidor VMWARE 2 - PY RX2540M5 8x2.5; 1 Solução Backup - Primergy TX1330M4 /VEEAM Backup;	81.324,73
3 Monitores Dell 27: P2719H; 3 PC Torre HP Z1 G5 #6TS9ZEA;	10.251,84
4 PC MICROTORRE HP 290 G2; 5 DISCO SSD KINGSTON 480G SA400; 2 WD HDD3.5" 1TB; 1 Fujitsu Celvin storage NAS 4x6TB;	4.787,50
Componente 6.0 – Outras aquisições de Bens e Serviços	174.449,22
Implementação da plataforma de atendimento presencial	14.242,60
Implementação da plataforma de serviços online	47.791,30
Implementação da aplicação móvel (app) de serviços online	5.772,56
Implementação da plataforma de gestão documental (MyDoc)	32.929,08
Sistemas de suporte à instalação das novas plataformas - Licenciamento Informix	10.755,70
Ações de sensibilização e informação para o uso dos serviços online	6.061,14
Seminário de divulgação/ encerramento da operação	5.900,00
Implementação da Chave móvel digital (interoperabilidade com autenticação.gov.pt), Cartão de cidadão e Pagamentos online	3.658,00
7 Leitores cartão cidadão com teclado; 24 leitores de cartão de cidadão; 7 Dispositivos de assinatura manuscrita digitalizada	3.088,87
Plataforma de desmaterialização de processos urbanísticos	44.250,00
Despesas Não Elegíveis	35.500,37
Componente 5.0 – Equipamento	35.500,37
3 Portáteis HP ProBook 650G5; 3 Surface Laptop 2; 1 Surface Pro 6; 6 Impressoras Olivetti d-colour MF 364; 2 Multifunções HP Color LaserJet Pro M479dw; 1 iPad Air 256GB GOLD; 4 iPad Air 256GB SIDERAL GRAY; 5 Smart Keyboard;	35.325,66
Dell monitor 24" P2419H	174,71
Total	434.574,47

Despesas não elegíveis:

Os investimentos considerados não elegíveis não têm enquadramento nas tipologias de operações e áreas de intervenção descritas no Aviso Nº Acores-50-2019-12.

A despesa relativa a um Dell monitor 24" P2419H, foi introduzida erradamente pelo beneficiário na candidatura, tendo sido considerada não elegível.

7. Componentes de Investimento (Euro):

Componentes	Custo Total Elegível	Custo não Elegível	Custo Total
2.1 – Estudos, Pareceres e Consultoria	87.815,60	0,00	87.815,60
5.0 – Equipamento	136.809,28	35.500,37	172.309,65
6.0 Outras aquisições de Bens e Serviços	174.449,22	0,00	174.449,22
Total	399.074,10	35.500,37	434.574,47

8. Plano Anual de Investimento por componente (Euro):

Componentes	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Total
1.0 - Terrenos/Expropriações							
2.0 - Projeto Técnico							
2.1 - Estudos				21.508,45	66.307,15		87.815,60
3.0 - Fiscalização							
4.0 - Construção							
5.0 - Equipamento				114.679,35	57.630,30		172.309,65
6.0 - Outras Aquisições de bens e serviços				25.644,16	148.805,06		174.448,22
7.0 - Outras Despesas							
Total				161.831,96	272.742,51		434.574,47

9. Plano Financeiro Anual e Fontes de financiamento comunitário e nacional (EURO):

Fontes de Financiamento	2018	2019	2020	2021	2022	Total	
(1) Contribuição FEDER			107.381,85	231.831,13		339.212,99	
(2) Contrapartida Nacional	Financiamento Público		18.949,74	40.911,38		59.861,12	
	ORAA						
	- Cap. 50º						
	- Outras fontes						
	AL			18.949,74	40.911,38		59.861,12
	EP						
	OUTROS						
Financiamento Privado							
Total Público + Privado			18.949,74	40.911,38		59.861,12	
(3) Custo total elegível (1) + (2)			126.331,59	272.742,51		399.074,10	
(4) Custo não elegível				35.500,37		35.500,37	
CUSTO TOTAL (3) + (4)			126.331,59	308.242,88		434.574,47	

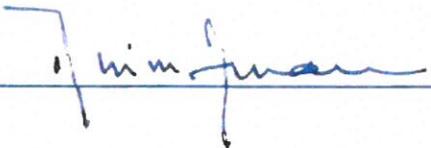
10. Resultados:

Os resultados esperados assentam no fomento de uma administração inteligente suportada na aplicação de novos conceitos, nomeadamente, nas novas práticas de atendimento (presencial e online), na reengenharia, desmaterialização e simplificação de processos.

O Município prevê atingir resultados de diversa ordem com este projeto, a saber:

- Implementação do modelo de interação multicanal;
- Normalização/ revisão de 100 formulários eletrónicos para as áreas de intervenção: Taxas e Licenças e Urbanismo;
- Instalação e implementação da plataforma de atendimento presencial;
- Instalação e implementação de Plataformas de Serviços Online;
- Instalação e implementação de uma aplicação móvel (APP) de serviços online;
- Instalação e implementação de Plataforma de gestão documental;
- Implementação/aquisição da Plataforma de desmaterialização de processos urbanísticos;
- Capacitação tecnológica para a execução das novas metodologias de atendimento/ reengenharia e para o uso de novas aplicações informáticas.

O Gestor,



Data: _____ 20-11-2020 _____